



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001214-61.2012.5.01.0225**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2012

Valor da causa: R\$ 24.881,00

Partes:

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

ADVOGADO: Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

ADVOGADO: JAIME CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO: ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26210-190
tel.: (21)2667-9562

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
 Thiago Bruno Gonçalves
 A M Nascimento Autopeças (Farol Fom Fom) e outros

TERMO DE ABERTURA

Nos termos dos arts. 52 a 56 da Resolução 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, procedo ao cadastro, mediante utilização do módulo Cadastramento de Liquidação e Execução - CLE, do processo físico acima indicado, cujo número será mantido neste processo eletrônico, no qual prosseguirá a regular tramitação processual. Os autos do processo físico permanecerão depositados em Secretaria até o arquivamento do processo eletrônico, de forma a possibilitar a consulta aos documentos nele contidos e não trasladados para estes autos.

Nesta data, a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) abaixo possuem registro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT:

Parte	CPF/CNPJ	Tipo de restrição
Réu: A M Nascimento Autopeças (Farol Fom Fom)	10.706.110/0001-27	Positiva

NOVA IGUAÇU, 08/03/2018
 JHONATAN SOARES PETRY





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190

tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

ALVARÁ PJe-JT

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) **Banco do Brasil, agência 0081-7**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **THIAGO BRUNO GONCALVES CPF: 147.316.987-90 e Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim, OAB: RJ127976**, da importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo por **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME CNPJ: 10.706.110/0001-27, ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 073.924.497-37**, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s).

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 1300131230538

DATA DO DEPÓSITO: 25/08/2017

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU ,21 de Março de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS - 21/03/2018 12:46:26 - 22a53bc
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032112410747600000071357519>

Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225

ID. 22a53bc - Pág. 1

Número do documento: 18032112410747600000071357519

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo nº: 0001214-61.2012.5.01.0225

, **A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.107061-10.0001/27, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 1123 - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP.: 21.215-511, nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por THIAGO BRUNO GONÇALVES, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado Dr. LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA - OAB/RJ 143513, com escritório na Av. Nilo Peçanha, 788 - sala 101 - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP.: 26.210-011, requerer sua habilitação nos presentes autos com a juntada da procuração e contrato social da empresa, de modo a representar a reclamada e, que todas as publicações e ou interpelações judiciais sejam em seu nome, sob pena de nulidade do ato.

Nova Iguaçu, 29 de Março de 2018.



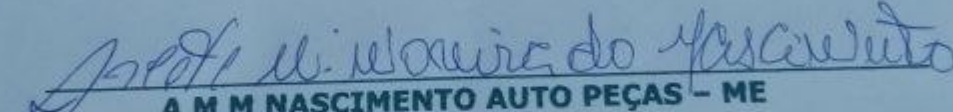
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.110/0001-27, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº 1.123 – Centro Nova Iguaçu/RJ – CEP.: 26215-511.

OUTORGADO: LUAN RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.516/0001-56, com endereço comercial sito à Avenida Nilo Peçanha, 788 – sala 101 – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP.: 26.210-012 por seu representante legal, Dr. **LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB/RJ nº 143513; **EDSON DOS SANTOS TOLEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, estagiário, portador da carteira da OAB/RJ nº 209008-E; **SABRINE XAVIER DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira da OAB/RJ nº 212735-E.

DOS PODERES: da cláusula "*ad judicia et extra*" podendo propor e contestar ações, intervir como terceiro interessado, transigir, fazer acordo, desistir, intentar de novo, firmar compromisso, receber e dar quitação, retirar e receber mandados de pagamento, licitar, pedir adjudicação, prestar declarações, protestar e levantar títulos em protestos e respectiva importância, assinar declaração de hipossuficiência, requerer e assinar o que for mister, praticando enfim todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandato, podendo agir "*in solidum*" ou "*per si*" independentemente da ordem de nomeação e substabelecer os poderes no todo ou em parte, a um ou mais procuradores; exclusivamente para atuar em reclamação trabalhista movida por THIAGO BRUNO GONÇALVES, autos nº 0001214-61.2012.5.01.0225.

Nova Iguaçu, 28 de Março de 2018.


A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS – ME





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOÃO NETTO MOREIRA		(mãe) DOLORES MARIA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-08-1958	IDENTIDADE número 110078789	Órgão emissor IFP	UF RJ
CPF (número) 073.924.497-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NELSON BELEM			NÚMERO 336
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EDEN	CEP 25540-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DE MERITI			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO DE JANEIRO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILO PEÇANHA			NÚMERO 1123
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 26215-511	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A M M Nascimento AUTO PEÇAS			
DATA DA ASSINATURA 11/03/09			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Arlete Maria Moreira Nascimento			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome : A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS Protocolo : 00-2009/035817-1 - 12/03/2009 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/03/2009 . E O REGISTRO SOB O NIRE DATA ABAIXO. 33.1.0474893-9 DATA : 17/03/2009 Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA CERCAL	





7o Ofício de Notas de Nova Iguaçu
Rua Otavio Tarquino, 51 Telefone: 2667-7640
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(SBQ56183) ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO *****
Nova Iguaçu, 11/03/2007
Em testemunho da verdade. Encolmentos R\$ 4,00

Selma Cabral

UPC 10
Viviane Paes da Silva

CARTÃO DE PREÇOS
Viviane Paes da Silva
Escrivente Autorizada



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo nº: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada em epígrafe, vem através do seu patrono infra-assinado, informar a este juízo que realizou pagamento da 19ª parcela no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo que requer a juntada da respectiva guia para levantamento pelo reclamante de modo que produza seus efeitos legais.

Pelo prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.



Nova Iguaçu, 04 de Abril de 2018.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 27/03/2018 09:02:54

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: THIAGO BRUNO GONCALVES
Reclamado: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -
NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO
Processo: 00012146120125010225 - ID 08128000003334075
Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: 19ª parcela acordo

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 68521.168176 6 75380000040000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 10.706.110/0001-27			
A M M NASCIMENTO AUTO PECAS		TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO			
Sacador/Avalista					
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago	
28365850068521168	8128000003334075	28/05/2018	400,00	400,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 68521.168176 6 75380000040000		
Local de Pagamento		Data de Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		28/05/2018			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Agência/Código do Beneficiário			
BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747159-X			
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
27/03/2018	8128000003334075	ND	N	27/03/2018	28365850068521168
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
8128000003334075	17	R\$			400,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08128000003334075 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
					400,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
A M M NASCIMENTO AUTO PECAS
CNPJ: 10.706.110/0001-27
TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA - 04/04/2018 13:52:09 - 3e1bb1b
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18040413481928600000071947395>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 18040413481928600000071947395
ID. 3e1bb1b - Pág. 1



(http://www.bb.com.br)



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 1300131230538		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Processo nº 00012146120125010225		TRT / Região TRT 1A. REGIAO		Orgão / Vara 5 VARA DO TRABALHO		Município NOVA IGUACU - MESQUITA	
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -				Nº de ID do depósito 81 -		Agência (pref/dev) da conta judicial	
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado 10.706.110/0001-27		CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 147.316.987-90	
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PECAS				CPF / CNPJ - Depositante 10.706.110/0001-27		Origem do depósito - Bco./Ag./Nºconta / /	
Motivo do Depósito 1 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 1 1.Dinheiro 2.Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 400,00		Data de Atualização 27/03/2018	
(1) Valor Principal	400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	0,00	(3) Juros	0,00	(4) Leiloeiro	0,00
(5) Editais	0,00	(6) INSS Reclamante	0,00	(7) INSS Reclamado	0,00	(8) Custas	0,00
(9) Emolumentos	0,00	(10) Imposto de Renda	0,00	(11) Multas	0,00	(12) Honorários Advocatórios	0,00
(13) Honorários periciais							
(a) Engenheiros	0,00	(b) Contador	0,00	(c) Documentoscópico	0,00	(d) Intérprete	0,00
(e) Médico	0,00	(f) Outras Perícias	0,00	(14) Outros	0,00	Observações	
						Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 000019	

Autenticação mecânica

A2C5736D5932ED60

Data / Hora da impressão: 28/03/2018 / 14:12:32

Data do depósito 27/03/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 1300131230538		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Processo nº 00012146120125010225		TRT / Região TRT 1A. REGIAO		Orgão / Vara 5 VARA DO TRABALHO		Município NOVA IGUACU - MESQUITA	
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -				Nº de ID do depósito 81 -		Agência (pref/dev) da conta judicial	
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado 10.706.110/0001-27		CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 147.316.987-90	
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PECAS				CPF / CNPJ - Depositante 10.706.110/0001-27		Origem do depósito - Bco./Ag./Nºconta / /	
Motivo do Depósito 1 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 1 1.Dinheiro 2.Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 400,00		Data de Atualização 27/03/2018	
(1) Valor Principal	400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	0,00	(3) Juros	0,00	(4) Leiloeiro	0,00
(5) Editais	0,00	(6) INSS Reclamante	0,00	(7) INSS Reclamado	0,00	(8) Custas	0,00
(9) Emolumentos	0,00	(10) Imposto de Renda	0,00	(11) Multas	0,00	(12) Honorários Advocatórios	0,00
(13) Honorários periciais							
(a) Engenheiros	0,00	(b) Contador	0,00	(c) Documentoscópico	0,00	(d) Intérprete	0,00
(e) Médico	0,00	(f) Outras Perícias	0,00	(14) Outros	0,00	Observações	
						Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 000019	

Autenticação mecânica

A2C5736D5932ED60

Data / Hora da impressão: 28/03/2018 / 14:12:32

Data do depósito 27/03/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190

tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

ALVARÁ PJe-JT

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) / **Banco do Brasil, agência** , que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **THIAGO BRUNO GONCALVES CPF: 147.316.987-90**, e/ou a Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim, OAB: RJ127976, OAB/RJ da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo por A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME CNPJ: 10.706.110/0001-27, ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 073.924.497-37, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s) .

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL:1300131230538

DATA DO DEPÓSITO:27/03/2018

VALOR HISTÓRICO: R\$ 400,00

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU ,9 de Abril de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com AM M NASCIMENTO AUTO PEÇAS - ME E OUTRO, por sua Advogada in fine assinada, respeitosamente á presença de C. Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo tomado ciência a signatária da Expedição de Alvará Judicial á fls., constatou a mesma que foi determinado o pagamento AO AUTOR E\OU A SIGNATÁRIA. Entretanto, conforme petição anterior foi requerido que os Alvarás fossem expedidos AO CLIENTE "E" A PATRONA, para que ambos somente possam receber juntos, tendo em vista sérios problemas que vinha enfrentando, o que foi cumprido nas Expedições anteriores.

Diante do exposto, tendo em vista que o Alvará no importe de R\$ 400.00 já foi Expedido, requer que os "próximos" sejam expedidos em nome do autor "E" de sua patrona e não "E\OU" como o último foi Expedido, pelo que requer conste essa observação, senão a signatária terá sérios problemas, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 10 de Abril de 2018

Dra. Alexandra Feitosa

OAB\RJ N. 127.976



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Atenda-se o requerido na petição de Id. 6103309.

Devendo os próximos alvarás sejam expedidos em nome do autor "E" de sua patrona.

NOVA IGUACU , 12 de Abril de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
 Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175
 Centro Nova Iguaçu - CEP - 26210-190-RJ

**REMESSA DOS ALVARÁS DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ
 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0081-7**

Nº ALVARÁ/ PROCESSOS

Pje-JT

0001214-61.2012.5.01.0225
 0194200-28.2001.5.01.0225
 0010112-58.2015.5.01.0225
 0010039-23.2014.5.01.0225
 0010967-49.2015.5.01.0221 00 10 9 6 7
 0010967-49.2015.5.01.0221 " " "
 0011123-25.2015.5.01.0225
 0011386-57.2015.5.01.0225
 0011601-67.2014.5.01.0225
 0011850-50.2015.5.01.0225
 0100729-14.2016.5.01.0225
 0100806-39.2016.5.01.0225
 0101741-79.2016.5.01.0225

Em, 12/04/2018

Leila Cristina Peluzio
 Diretora de Secretaria



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo nº: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada em epigrafe, vem através do seu patrono infra-assinado, informar a este juízo que realizou pagamento da 20ª parcela no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo que requer a juntada da respectiva guia para levantamento pelo reclamante de modo que produza seus efeitos legais.

Pelo prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.



Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2018.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 24/04/2018 15:25:56

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: **THIAGO BRUNO GONCALVES**Reclamado: **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -**

NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Processo: **00012146120125010225 - ID 08128000003406823**

Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep.JudicialTexto de Responsabilidade do Depositante: **20ª parcela do aco**

rdo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 69001.680177 5 75660000040000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		A M M NASCIMENTO AUTO PECAS			CNPJ: 10.706.110/0001-27
TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO					
Sacador/Avalista					
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago	
28365850069001680	8128000003406823	25/06/2018	400,00	400,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X					

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 69001.680177 5 75660000040000

Local de Pagamento			Data de Vencimento		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			25/06/2018		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ			Agência/Código do Beneficiário		
BANCO DO BRASIL S/A			2234 / 99747159-X		
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerte	Data do Processamento	Nosso-Número
24/04/2018	8128000003406823	ND	N	24/04/2018	28365850069001680
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
8128000003406823	17	R\$			400,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08128000003406823 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
					400,00
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço			Código de Baixa		
A M M NASCIMENTO AUTO PECAS			Autenticação Mecânica -		
TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO			Ficha de Compensação		
Sacador/Avalista					



Assinado eletronicamente por: LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA - 25/04/2018 17:45:25 - a3d91dd
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042517404006800000073193757>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225 ID. a3d91dd - Pág. 1
 Número do documento: 18042517404006800000073193757



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 25/04/2018 - 11h43

Nº de controle: 268.179.619.025.472.914 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 3402 | Conta: 0000066-3**Empresa: **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS ME | CNPJ: 010.706.110/0001-27**Código de barras: **00190 00009 02836 585006 69001 680177 5 75660000040000**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Razão Social Beneficiário **Não informado**Nome Fantasia Beneficiário **Não informado**CPF/CNPJ Beneficiário **Não informado**Nome do Pagador **Não informado**CPF/CNPJ do Pagador **Não informado**Razão Social Sacador Avalista **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista **Não informado**Instituição Recebedora **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de vencimento: **25/06/2018**Valor do Documento: **R\$ 400,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 400,00**Data de débito: **25/04/2018**Descrição: **20 zina**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Assinado eletronicamente por: LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA - 25/04/2018 17:45:25 - 910b7bc
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042517405195000000073193783>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
 Número do documento: 18042517405195000000073193783

ID. 910b7bc - Pág. 1

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A.M.M.NASCIMENTO AUTO PEÇAS - ME E OUTROS, vem por sua Advogada *in fine* assinada, respeitosamente à presença de V. exa. expor e requerer o que segue:

PRELIMINARMENTE

Inicialmente, requer sejam os autos encaminhados ao Contador Judicial para a devida atualização do valor ainda em aberto, para que surta os Efeitos Legais.

NO MÉRITO

Compulsando os autos, constatou o Rte. que a Rda. interrompeu, sem nenhuma explicação, o depósito da penhora na 20 parcela, sendo esta depositada no mês de Abril de 2018, restando ainda algumas parcelas.

Diante do exposto, requer, após atualização do crédito do Rte. seja aplicada a penalidade devida à Rda. ante ao descumprimento da determinação Judicial, intimando-a a efetuar o depósito restante em sua integralidade, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 07 de Novembro de 2018.



Dra. Alexandra Feitosa

OAB\RJ n. 127.976



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Ao reclamado para manifestação, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, conclusos.

NOVA IGUACU , 13 de Novembro de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Ao reclamado para manifestação, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, conclusos.

NOVA IGUACU , 13 de Novembro de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, em atenção ao r. despacho de Id. d07fa07 , dizer e requerer o seguinte:

Emérito douto, a reclamada informa que o depósito nº 20 foi feito com atraso, bem como existem parcelas a receber (Id. 68871c6).

Compulsando os autos físicos, tem-se que o parcelamento adveio da penhora de renda da ré, conforme teor de fls. 119 2ª. Parte, restando esta compromissada em depositar valor não inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mês à mês até completar o saldo exequendo de R\$ 8.978,27 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos), num total de 22 parcelas de R\$ 400,00 e uma parcela no valor de R\$ 178,27, observando-se o pagamento das custas a parte, bem como o pagamento do valor do INSS, não sendo, pois, da competência deste Juízo a execução das parcelas previdenciárias.

A reclamada por sua vez passou a realizar de boa fé os pagamentos, senão vejamos:

1. Fls. 120 usque 123 = R\$ 400,00 (primeira parcela de 22);
2. Fls. 127 usque 128 = R\$ 400,00 (segunda parcela de 22);
3. Fls. 129 usque 130 = R\$ 400,00 (terceira parcela de 22);
4. Fls. 131 usque 133 = R\$ 400,00 (quarta parcela de 22);
5. Fls. 134 usque 136 = R\$ 400,00 (quinta parcela de 22);
6. Fls. 139 usque 140 = R\$ 400,00 (sexta parcela de 22);
7. Fls. 145 usque 147 = R\$ 400,00 (sétima parcela de 22);
8. Fls. 148 usque 150 = R\$ 400,00 (oitava parcela de 22);
9. Fls. 153 usque 154 = R\$ 400,00 (nona parcela de 22);
10. Fls. 155 usque 157 = R\$ 400,00 (décima parcela de 22);



11. Fls. 161 usque 163 = R\$ 400,00 (décima primeira parcela de 22);
12. Fls. 165 usque 167 = R\$ 400,00 (décima segunda parcela de 22);

1. Fls. 170 usque 172 = R\$ 400,00 (décima terceira parcela de 22);
2. Fls. 173 usque 175 = R\$ 400,00 (décima quarta parcela de 22);
3. Fls. 176 usque 177 = R\$ 400,00 (décima quinta parcela de 22);
4. Fls. 178 usque 180 = R\$ 400,00 (décima sexta parcela de 22);
5. Fls. 181 usque 183 = R\$ 400,00 (décima sétima parcela de 22);
6. Fls. 184 usque 186 = R\$ 400,00 (décima oitava parcela de 22);
7. Id. 882398c = R\$ 400,00 (décima nona parcela de 22);
8. Id. a3d91dd = R\$ 400,00 (vigésima parcela de 22);
9. Guia em anexo (vigésima primeira parcela de 22)

TOTAL DOS PAGAMENTOS ATÉ 27/11/2018 R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Emérito julgador, o próximo pagamento será providenciado no dia 25 do mês corrente em continuação aos demais que a reclamada fez de boa fé, estando a mesma em dificuldades financeiras e por tal motivo não pode quitar o débito todo de uma só vez, motivo pelo qual pugna pela continuidade dos pagamentos na forma determinada por este Juízo de modo a viabilizar a satisfação do crédito exequendo que se buscar quitar.

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 2018.





(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhime

Nº da conta judicial 1300131230538		Par: form
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dep) 81 -
Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		
Processo nº 00012146120125010225	TRT / Região TRT 1A. REGIAO	Orgão / Vara 5 VARA DO TRABALHO
Município NOVA IGUAÇU - MESQUITA		Nº de ID do depó: / /
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -		CPF / CNPJ - Réu 10.706.110/000
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES		CPF / CNPJ - Aut 147.316.987-90
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PECAS		CPF / CNPJ - Depositante 10.706.110/0001-27
Motivo do Depósito 1 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 1 1.Dinheiro 2.Cheque
Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 400,00		Data de Atualizaç 26/11/2018
(1) Valor Principal 400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00
(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS f 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00
(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honc 0,00
(13) Honorários periciais		
(a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00
(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras 0,00
(14) Outros 0,00	Observações	
		Opcional Guia nº

Autenticação mecânica

5C2AADE03A68A384

Data / Hora da impressão: 27/11/2018 / 10:49:43

Data do depósito 26/11/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhime

Nº da conta judicial 1300131230538		Par: form
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dep) 81 -
Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		
Processo nº 00012146120125010225	TRT / Região TRT 1A. REGIAO	Orgão / Vara 5 VARA DO TRABALHO
Município NOVA IGUAÇU - MESQUITA		Nº de ID do depó: / /
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -		CPF / CNPJ - Réu 10.706.110/000
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES		CPF / CNPJ - Aut 147.316.987-90
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PECAS		CPF / CNPJ - Depositante 10.706.110/0001-27
Motivo do Depósito 1 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 1 1.Dinheiro 2.Cheque
Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 400,00		Data de Atualizaç 26/11/2018
(1) Valor Principal 400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00
(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS f 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00
(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honc 0,00
(13) Honorários periciais		
(a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00
(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras 0,00
(14) Outros 0,00	Observações	
		Opcional Guia nº

Autenticação mecânica

5C2AADE03A68A384

Data / Hora da impressão: 27/11/2018 / 10:49:43

Data do depósito 26/11/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, em atenção ao r. despacho de Id. d07fa07 , ADITAR A PETIÇÃO DE ID. 6a5e89a, para corrigir o texto inicial de modo que passe a ler-se da seguinte forma:

"Emérito douto, o reclamante informa que o depósito nº 20 foi feito com atraso, bem como existem parcelas a receber (Id. 68871c6)."

No demais mantém o texto da petição conforme firmado.

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Liberem-se ao autor os valores depositados nos ID's a3d91dd e 0bb47c6, devendo o alvará ser expedido em nome do Autor e de sua patrona.

Após, à Contadoria para atualização.

NOVA IGUAÇU, 14.01.2019.

HENRIQUE DA CONCEIÇÃO FREITAS SANTOS

JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190

tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

ALVARÁ PJe

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) **Banco do Brasil, agência-0817**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **THIAGO BRUNO GONCALVES CPF: 147.316.987-90, (E) a Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim, OAB: RJ127976**, OAB/RJ da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo por **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME CNPJ: 10.706.110/0001-27, ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 073.924.497-37**, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s) .

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 1300131230538

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU ,29 de Janeiro de 2019

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESTINATÁRIO(S): THIAGO BRUNO GONCALVES

26010-145 - RUA DOUTOR LASSANCE CUNHA , 158, loja 1 - JARDIM TROPICAL - NOVA IGUACU - RIO DE JANEIRO

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência de Alvará de Id 3fefbdd, devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

NOVA IGUACU , 24 de Abril de 2019
LEILA CRISTINA PELUZIO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\RJ.

PROCESSO N.: **0001214-61.2012.5.01.0225.**

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já devidamente qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, no qual contende com A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS – ME, por sua Advogada *in fine* assinada, respeitosamente á presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, verificou a signatária que não foi cumprido pelo cartório, o R. despacho de fls. no que tange ao encaminhamento dos autos para a Contadoria, com o fito de apuração dos valores ainda pendentes, pelo que fica desde já requerido.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Nova Iguaçu, 01 de Julho de 2019.

DR.^a ALEXANDRA CRISTINA BRAGA FEITOSA SERAFIM

OAB/RJ Nº 127.976





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros


CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, efetuei os cálculos de atualização e juros do principal, com dedução dos valores pagos ao Reclamante, cota previdenciária e custas judiciais, tudo conforme planilha em anexo.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2019

CARLOS CESAR GAMA DE BRITO



	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO		Página
	5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu		1
	Cálculo de JAM	Processo: 0001214-60.2012 .5.01.0225 Autor: THIAGO BRUNO GONÇALVES	Emissão 18/11/2019

Atualização Monetária

Início: Subsequente
Limite: 18/11/2019

Indexador: Tipo: IDTR
Valor: 0,01311781

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Juros A – 0,5% A.M. Simples
Juros B – 1,0% A.M. Capitalizados
Juros C – 1,0% A.M. Simples 11 / 7 / 2012 a 18 / 11 / 2019

1) VERBAS DEVIDAS

Época Própria	Vlr.fl.53(autos físicos) (sem juros)	INSS Rte	INSS Rda	Índice VRT (Tabelão)	Valor atualizado	Juros A	Juros B	Juros C		VALOR COM JAM	INSS Rte	INSS Rda
Mar 2013	R\$ 8.249,90	R\$ 490,50	R\$ 1.226,25	1,05880381	R\$ 8.735,03	0,00%	0,00%	88,23%	0 29 2013	R\$ 16.442,23	R\$ 519,34	R\$ 1.298,36
	R\$ 8.249,90	R\$ 490,50	R\$ 1.226,25		R\$ 8.735,03					R\$ 16.442,23	R\$ 519,34	R\$ 1.298,36

2) ABATIMENTOS

Época Própria	Pagamentos/ depósitos	Parte ref. ao princ.+a.m.	Parte referente aos juros	Índice VRT (Tabelão)	Valor atualizado ref. principal	Juros A	Juros B	Juros C		VALOR COM JAM
23 11 2016	R\$ 404,90	R\$ 265,68	R\$ 139,22	1,01085863	R\$ 268,57	0,00%	0,00%	88,23%	23 ### 2016	R\$ 505,53
17 3 2017	R\$ 2.034,24	R\$ 1.302,33	R\$ 731,91	1,00544925	R\$ 1.309,43	0,00%	0,00%	88,23%	17 ### 2017	R\$ 2.464,78
15 8 2017	R\$ 2.033,23	R\$ 1.261,83	R\$ 771,40	1,00316371	R\$ 1.265,82	0,00%	0,00%	88,23%	15 ### 2017	R\$ 2.382,70
1 3 2018	R\$ 2.846,87	R\$ 1.697,93	R\$ 1.148,94	1,00000076	R\$ 1.697,94	0,00%	0,00%	88,23%	1 ### 2018	R\$ 3.196,08
1 4 2018	R\$ 401,18	R\$ 237,85	R\$ 163,33	1,00000000	R\$ 237,85	0,00%	0,00%	88,23%	1 ### 2018	R\$ 447,72
1 1 2019	R\$ 817,53	R\$ 460,15	R\$ 357,38	1,00000000	R\$ 460,15	0,00%	0,00%	88,23%	1 ### 2019	R\$ 866,15
	R\$ 8.537,95									R\$ 9.862,97

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	R\$ 8.735,03	
Juros de mora:	R\$ 7.707,20	
VERBA CORRIGIDA COM JUROS	R\$ 16.442,23	
PAGAMENTO / DEPÓSITOS (demonstrativo 2) :	R\$ 9.862,97	
IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00	
B/cálculo I.R.: 68,57 % principal + a.m.(OJ nº400 da SDI-1-TST e IN-RFB nº 1145/2011 - fator NM: 24)		
CRÉDITO LÍQUIDO DO RECLAMANTE:	R\$ 6.579,26	501552,05
INSS Empregado:	R\$ 519,34	39590,70
INSS Empregador:	R\$ 1.298,36	98976,75
INSS TOTAL:	R\$ 1.817,70	138567,45
CUSTAS (índice trabalhista : 1,058803812):	R\$ 229,70	17510,31
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA:	R\$ 8.626,66	657629,80

Obs.: Dedução dos exatos valores nas datas de levantamentos de cada alvará, conforme consulta em site do Banco do Brasil.

7237,19 H

Em 18/11/2019

Carlos Cesar Gama de Brito
Secretário calculista



Assinado eletronicamente por: CARLOS CESAR GAMA DE BRITO - 18/11/2019 11:19:02 - 8b0ab24
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111811182413900000104328101>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
 Número do documento: 19111811182413900000104328101

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO



Venham os autos para reiterar o prosseguimento da execução via BACENJUD/SABB, devendo a Secretaria reiterar a tentativa de bloqueio pelo prazo mínimo de 30 dias a partir do primeiro protocolo, caso não haja bloqueio integral na primeira tentativa.

Havendo bloqueio integral, as partes deverão ser intimadas para ciência da garantia do Juízo, para fins do artigo 884 CLT. Sendo parcial o bloqueio, os autos retornarão para nova tentativa,

Caso não haja bloqueio de valores, no período acima determinado intime-se o Reclamante para indicar meios para prosseguimento da execução, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias.

NOVA IGUACU/RJ, 10 de março de 2020.

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

Certidão

Certifico que nesta data, faço os autos conclusos à V. Exa.

Maria José Cardoso de Barros Leite

Secretário Calculista

Vistos, etc...

Considerando ser fato notório o impacto nefasto causado pela pandemia do COVID-19 na economia global, com fechamento de comércio e isolamento social determinados pelos governantes, cenário amargamente experimentado pelo Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios;

Considerando a necessidade de sensível ponderação entre a natureza alimentar da verba trabalhista – sob um prisma individual – e a sobrevivência de empresas executadas, tendo por escopo maior a manutenção de empregos;

Considerando que a utilização da ferramenta SABB/BACENJUD é medida executória constritiva que pode inviabilizar o pagamento de salários pela empresa aos empregados com contrato ativo, mormente em tempos de ausência de fluxo de caixa ou, no caso de executado pessoa física, pode significar o bloqueio de proventos e benefícios de natureza igualmente salarial;

Determino, por ora, que a Secretaria da Vara se abstenha de minutar ordens de penhora on line em contas bancárias no sistema SABB/BACENJUD.

A retomada da utilização da ferramenta eletrônica SABB/BACENJUD deverá ser efetuada quando houver princípio de normalização e reabertura do comércio estadual/municipal, através de medida de iniciativa do Poder Executivo competente.

Sobrete-se por sessenta dias.

NOVA IGUACU/RJ, 19 de junho de 2020.

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data, foi minutada ordem de bloqueio no sistema BACENJUD somente em face da(s) pessoa(s) jurídica(s) que compõe(m) o polo passivo da relação processual, conforme determinado pelo Juízo, excluindo-se as pessoas físicas, por conta da pandemia da COVID-19 e da possibilidade de se penhorar o auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal.

NOVA IGUACU/RJ, 17 de agosto de 2020.

BETANIA SANTANA FRANCO
Assessor



Assinado eletronicamente por: BETANIA SANTANA FRANCO - Juntado em: 17/08/2020 23:29:32 - de5cbb0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20081723293052200000117290410?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 20081723293052200000117290410



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190
tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

CERTIDÃO PJe

Certifico que a tentativa de penhora em contas bancárias realizada no dia 26/08/2020, através do sistema BACENJUD, restou negativa.

NOVA IGUACU , 28 de Agosto de 2020

CARLA SANTANA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

Intime-se a Reclamada a quitar o valor atualizado em #id:8b0ab24, em cinco dias.

Decorrido o prazo, proceda-se à penhora no sistema SISBAJUD em face de todos os executados.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

FELIPE BERNARDES RODRIGUES
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: FELIPE BERNARDES RODRIGUES - Juntado em: 08/02/2021 18:45:58 - 33f9903
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020818283100300000125802853?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21020818283100300000125802853

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33f9903 proferido nos autos.

Intime-se a Reclamada a quitar o valor atualizado em #id:8b0ab24, em cinco dias.

Decorrido o prazo, proceda-se à penhora no sistema SISBAJUD em face de todos os executados.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

FELIPE BERNARDES RODRIGUES
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: FELIPE BERNARDES RODRIGUES - Juntado em: 08/02/2021 18:46:58 - 538d1d0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020818455793100000125804061?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21020818455793100000125804061

EXMO. SR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO\RJ.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, nos autos da ação trabalhista que move em face de **A.M. M NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS**, por sua advogada que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, vem expor para ao final requerer:

Compulsando os autos verificou a signatária que o Mandado foi Expedido em Fevereiro\2021 e até a presente data não houve retorno do mesmo, razão pela qual requer a devolução do Mandado pelo Ilmo. Sr. OJA com a informação de recebimento pela ré, para posterior início da Penhora on line, para apuração do valor devido, para que surta os Efeitos Legais, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO PJe:

Certifico que, nesta data, que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte interessada. Ante o exposto, faço os autos conclusos a Vossa Excelência.

Em, 07.04.2021

Leila Cristina Peluzio

Diretora de Secretaria

DESPACHO PJe:

Conclusos para verificação no sistema SISBAJUD.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de abril de 2021.

RENATO ALVES VASCO PEREIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: RENATO ALVES VASCO PEREIRA - Juntado em: 08/04/2021 22:27:24 - 039f689
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21040710123140500000129076033?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21040710123140500000129076033



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi confeccionada ordem de penhora de ativos no sistema SISBAJUD.

NOVA IGUACU/RJ, 28 de julho de 2021.

CARLA SANTANA DOS SANTOS
Assessor



Assinado eletronicamente por: CARLA SANTANA DOS SANTOS - Juntado em: 28/07/2021 11:55:43 - 98919b3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21072811554067800000136228243?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21072811554067800000136228243

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 3 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO\ RJ.

PROCESSO N.: 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com AMM NASCIMENTO AUTO PEÇAS e outros, vem por sua Advogada *in fine assinada*, respeitosamente a presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, constatou essa signatária que consta anexado aos autos documento sigiloso, o que entende ser acerca da Consulta que fora determinada. Entretanto, tendo em vista que o TRT não se encontra aberto ao público, requer seja disponibilizado o acesso para esta signatária ao documento adunado aos autos no ID e, seja dado prosseguimento ao feito, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2021.

Dra. Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim

OAB\RJ N. 127.976





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que a penhora *on line* reiterada durante o mês de agosto obteve resultado parcial, no importe de **R\$ 55,97 conforme espelho que segue**. Entretanto, o valor bloqueado pelo BANCO BRADESCO, na conta do executado A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS -ME, CNPJ 10.706.110/0001-27, foi cumprido com seguinte resultado:

(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.

Destaco, ainda, que a instituição BANCO SAFRA E O ITAU UNINACO SA prestaram informações apenas no primeiro requerimento, em 02/08 /2021, em relação à executada ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO, CPF 073.927.497-37 com a seguinte resposta, :

(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.

Pelo exposto, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 09 de setembro de 2021.

CARLA SANTANA DOS SANTOS
Assessor



Assinado eletronicamente por: CARLA SANTANA DOS SANTOS - Juntado em: 09/09/2021 14:44:04 - 95c28d7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21090914375947700000138921078?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21090914375947700000138921078

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210004611720
Data/hora de protocolamento: 01/09/2021 06:15
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Juiz solicitante do bloqueio: MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: thiago bruno goncalves
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 01/09/2021
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 07392449737: ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00
--	---

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 SET 2021 21:06

Réu/Executado 10706110000127: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 55,97
--	--

Respostas

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 55,97	01 SET 2021 21:07
09 SET 2021 14:42	Transferência de Valor ID: 072021000015128132	MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 55,97	Não enviada	-	-

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 SET 2021 18:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 SET 2021 20:34

09/09/2021 14:42

2 / 2



Assinado eletronicamente por: CARLA SANTANA DOS SANTOS - Juntado em: 09/09/2021 14:44:04 - f24653f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21090914435629900000138921839?instancia=1>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
 Número do documento: 21090914435629900000138921839



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
 RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

DESPACHO

Considerando a certidão de id 95c28d7, determino:

1-Expedição de ofício, **com urgência**, aos entes bancários abaixo listados, preferencialmente por e-mails indicados na Receita Federal e em seus sites e, na falta, através de mandado, ficando desde já autorizado o Oficial de Justiça para cumprimento nos canais de comunicação disponibilizados por cada empresa.

a) **BANCO BRADESCO**, e-mail oficios.subsidios@bradesco.com.br, 4040.oficios@bradesco.com.br, para que informe, em 15 dias, o tipo de ativo escriturado pertencente a A M MNASCIMENTO AUTO PEÇAS -ME, CNPJ 10.706.110/0001-27, e o respectivo responsável pela venda/liquidação, fazendo a retenção do ativo e colocando à disposição do juízo.

b) **BANCO SAFRA**, e-mail rebecca.nanes@safra.com.br e **ITAU UNIBANCO SA**, e-mail itaujudicial@itau-unibanco.com.br para esclarecerem, em 15 dias, se a executada ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO, CPF 073.927.497-37 possui registrado em sua titularidade eventuais ativos não precificados, devendo, ainda, indicar quem é o responsável pela administração ou custódia de tais ativos, fazendo a retenção dos valores e colocando à disposição do juízo.

Dou ao presente comando força de ofício.

Efetivadas as determinações supra, acionem-se os sistemas RENAJUD e INFOJUD.

NOVA IGUAÇU/RJ, 09 de setembro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
 Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 09/09/2021 20:58:56 - 90690b7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21090914544375100000138923197?instancia=1>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
 Número do documento: 21090914544375100000138923197

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	387824
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	A M M NASCIMENTO AUTO PECAS ME
Documento do depositante:	000000
Valor do depósito:	55,97
Data do depósito:	13/09/2021
Conta judicial:	387824



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTINA PELUZIO - Juntado em: 01/10/2021 08:51:10 - 1965bc6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100108502152100000140407216?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21100108502152100000140407216

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	387824
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	A M M NASCIMENTO AUTO PECAS ME
Documento do depositante:	000000
Valor do depósito:	55,97
Data do depósito:	13/09/2021
Conta judicial:	387824



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTINA PELUZIO - Juntado em: 01/10/2021 08:52:38 - 1884642
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100108504105300000140407278?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21100108504105300000140407278

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS, vem por sua Advogada in fine assinada, respeitosamente á presença de V. Exa, ciente da penhora on line parcial na conta da RL da Rda. é a presente para requerer seja ativado o RENAJUD em relação a RL da Rda., com o fito de apurar bens em nome da mesma e assim ter o Rte. satisfeita a Execução, para que surta os Efeitos Legais, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2021

Dra. Alexandra Braga

OAB\RJ n. 127.976





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
 RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Zimbra

leciane.araujo@trt1.jus.br

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

De :leciane araujo <leciane.araujo@trt1.jus.br>

Assunto :PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Para :4040 oficios <4040.oficios@bradesco.com.br>, oficios subsidios <oficios.subsidios@bradesco.com.br>, rebecca nanes <rebecca.nanes@safra.com.br>, itaujudicial@itau-unibanco.com.br

qui, 07 de out de 2021 16:07

1 anexo

Prezado(a)

De ordem do juiz da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no interesse do processo de nº 0001214-61.2012.5.01.0225 , encaminho DESPACHO com força de Ofício a fim de que se cumpra com o requerido.

A resposta poderá ser feita por e-mail, (vt05.ni@trt1.jus.br).

BANCO BRADESCO

BANCO SAFRA

ITAU UNIBANCO SA

--

Att,

Leciane Oliveira Araújo

Técnico Judiciário

05ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu.

Telefones: (21) 2667-9562/2668-2086.

Documento_90690b7.pdf

55 KB

NOVA IGUACU/RJ, 07 de outubro de 2021.

LECIANE OLIVEIRA ARAUJO

Assessor



Assinado eletronicamente por: LECIANE OLIVEIRA ARAUJO - Juntado em: 07/10/2021 16:08:55 - 02db1f2
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100716085140900000140865304?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21100716085140900000140865304



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO:

Certifico que, nesta data anexeï correspondência eletrônica/E-mail.

NOVA IGUACU/RJ, 21 de outubro de 2021.

LEILA CRISTINA PELUZIO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTINA PELUZIO - Juntado em: 21/10/2021 22:34:23 - b153518
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102122332876700000141695486?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21102122332876700000141695486

Zimbra**leila.peluzio@trt1.jus.br**

**PJ 2047544 - Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225
- Ofício s/nº**

De : Juliana
<juliana@sousatrepicio.com.br>
qui, 21 de out de 2021 18:11
📎 2 anexos

Assunto : PJ 2047544 - Processo
nº
0001214-61.2012.5.0
1.0225 - Ofício s/nº

Para : vt05 ni
<vt05.ni@trt1.jus.br>

Referente: PJ 2047544 - Processo nº
0001214-61.2012.5.01.0225 - Ofício s/nº

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 5ª
VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ

Boa tarde,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo
manifestação em relação ao ofício recepcionado
pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nesse sentido, vimos solicitar o especial obséquio de acusar o recebimento.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus), ficamos à disposição para o recebimento, exclusivamente de ofícios, por meio do e-mail ItauJudicial@itau-unibanco.com.br<mailto:ItauJudicial@itau-unibanco.com.br> desta Instituição.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


Juliana Oliveira

17 Anos auxiliando na tomada de decisões

[cid:image001.png@01D7C6A7.6AED65A0]

Av. Marquês de São Vicente, 1619, - 27° andar
- cj. 2710 - Barra Funda - São Paulo - SP CEP
01139-003

Fone: +55 11 3101-6008

 **2047544.pdf**
87 KB





Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 2047544

São Paulo, 21 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício s/nº – Datado de 09/09/2021
Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225

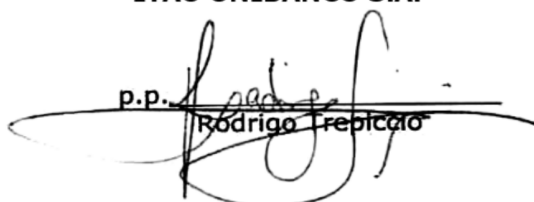
Vimos informar que, após pesquisas junto aos registros disponíveis desta instituição, os mesmos acusaram como "CNPJ/CPF inválido", o CNPJ/CPF mencionado (073.927.497-37).

Dessa forma, a fim de darmos o fiel cumprimento ao r. ofício, solicitamos que seja confirmado o dado em questão.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. 
Rodrigo Trepiccio

AO
MM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ

PJ 2047544 - Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225 - Ofício s/nº

e-mail: vt05.ni@trt1.jus.br



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTINA PELUZIO - Juntado em: 21/10/2021 22:34:18 - 4024207
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102122341392900000141695495?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21102122341392900000141695495



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data anexei correspondência eletrônica/E-mail, e, diante do exposto, faço os autos conclusos a Vossa Excelência.

NOVA IGUACU/RJ, 25 de outubro de 2021.

LECIANE OLIVEIRA ARAUJO
Assessor



Assinado eletronicamente por: LECIANE OLIVEIRA ARAUJO - Juntado em: 25/10/2021 23:00:13 - a015797
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102522585943100000141897267?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21102522585943100000141897267



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

AO JUÍZO DA 05ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ
vt05.ni@trt1.jus.br

Ref.: Ofício Judicial
Processo nº 00012146120125010225

MM. Juiz,

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, servimo-nos da presente para informar que localizamos cadastro, mas não identificamos relacionamento comercial entre a pessoa física abaixo relacionada e esta Instituição na presente data.

ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO - CPF: 073.924.497-37

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
BANCO SAFRA S/A



Yanetti Ribeiro
OAB/SP nº 225545



Yandra Alves dos Santos
OAB/SP 401.799

003827/2021 - TH

Matriz
Av. Paulista, 2100 - CEP 01.310-930
CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28
São Paulo - SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

Vistos, etc.

Em resposta ao ofício de id 4024207, retifico o ofício anterior para que conste o correto CPF da executada ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO, qual seja: 073.924.497-37.

Oficie-se para ciência (Itaujudicial@itau-unibanco.com.br) com cópia deste despacho e dos id's 90690b7 e 4024207.

NOVA IGUACU/RJ, 26 de novembro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi a remessa do e-mail ao Terceiro, ora anexado.

É o que cumpre certificar.

MDA/

NOVA IGUAÇU/RJ, 29 de novembro de 2021.

MARISA DIAS ASSUMCAO
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARISA DIAS ASSUMCAO - Juntado em: 29/11/2021 19:19:31 - 7c797be
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21112919191308100000143893973?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 21112919191308100000143893973

Buscar

MARISA DIAS ASSUMCAO

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências OFC4 CONFIDEN Solici

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

PROCESSO Nº. 0001214-61.2012.5.01.0225



De: MARISA DIAS ASSUMCAO

Para: ItauJudicial

[Documento_61af57a.pdf](#) (52,6 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Prezados Senhores, boa noite.

Para as devidas providências por parte de V. Sas, segue, anexo, a cópia do despacho de ID 61af57a.

OBS: A resposta deverá ser fornecida para o e-mail vt05.ni@trt1.jus.br

Atenciosamente,

MARISA DIAS ASSUMÇÃO
Analista Judiciário
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ
Tribunal Regional do Trabalho - 1ª. Região
Fone da Secretaria: (21) 2667-9562

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, dizer que tem o interesse em conciliar com o reclamante, mas que encontra-se em grandes dificuldades financeiras, tentando sobreviver à duras penas devido aos problemas decorrentes da pandemia que ainda assolam a empresa.

Sendo assim, vem ofertar o pagamento da quantia de **R\$ 6.967,19, conforme Id. 8b0ab 24**, atualizado com juros de poupança, conforme cálculos que seguem anexo.

Considerando a dificuldade em que a empresa reclamada se encontra, a mesma tem condições de honrar o referido compromisso em 17 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), arredondando o valor supra para **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Requer não obstante, que as custas do processo sejam imputadas ao reclamante que é isento do pagamento, haja vista a dificuldade comprovada através das pesquisas realizadas por este douto Juízo nas contas da empresa e de sua representante legal, com o pagamento dos encargos previdenciários junto ao órgão que será feito através de parcelamento junto à Receita Federal.

Pela intimação do reclamante para que se manifeste acerca da proposta formulada.

Pede deferimento.



Nova Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A.M.M. NASCIMENTO AUTO PEÇAS E OUTROS, por sua Advogada in fine assinada, vem respeitosamente a presença de V. Exa. expor e requerer o segue:

Tendo tomado ciência o autor da proposta de Acordo da parte ré, vem dizer que a situação está difícil para todos, principalmente para o Rte. e sua patrona que é profissional liberal, bem como os créditos trabalhistas tem caráter alimentar.

Diante do exposto, vem apresentar como contraproposta a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo a primeira no ato do acordo, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2022

Dra. Alexandra Braga

OAB\RJ N. 127.976





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

VISTOS ETC.

Dê-se ciência à Ré dos termos da petição do Autor de ID
4fd50b2.

MDA/

NOVA IGUACU/RJ, 31 de março de 2022.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6f3234b proferido nos autos.

VISTOS ETC.

Dê-se ciência à Ré dos termos da petição do Autor de ID 4fd50b2.

MDA/

NOVA IGUACU/RJ, 31 de março de 2022.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 31/03/2022 20:57:02 - e30692f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22033120560206600000150604546?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 22033120560206600000150604546

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, em atenção ao r. despacho de Id. 6f3234b , dizer que não tem condições financeiras de arcar com mais uma parcela no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visto estar arcando com diversos parcelamentos de impostos e outras demandas, mas que consegue viabilizar o pagamento de 12 parcelas de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Pela intimação do reclamante para que se manifeste.

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 05 de abril de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO Pje

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos .

NOVA IGUACU/RJ, 12 de abril de 2022.

MARISA DIAS ASSUMCAO
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARISA DIAS ASSUMCAO - Juntado em: 12/04/2022 10:28:02 - a840bae
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041210275594500000151333725?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 22041210275594500000151333725

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO\RJ.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A.M.M.NASCIMENTO AUTO PEÇAS - ME E OUTROS, por sua Advogada in fine assinada, respeitosamente á presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo tomado ciência o Rte. da juntada de petição pela Rda. vem dizer pela **derradeira vez** que não aceita nenhum valor abaixo de R\$ 1.000,00 (Hum mil) reais mensais, pois a presente Ação se arrasta por 10 anos e o valor deveria ser pago á vista.

Aclara ainda o Rte. que se a Rda. possui outros acordos, deveria arcar primeiro com o do autor, pois foi a mesma quem deixou de pagar por mera liberalidade, rompendo assim com a confiança depositada quando do primeiro acordo realizado.

Diante do exposto, requer caso a Rda. continue irredutível com a parcela mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, prossiga a Execução em face dos bens e contas dos Sócios, para que alcance a Tutela Jurisdicional, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2022

Dra. Alexandra Braga

OAB\RJ n. 127.976







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Banco Itaú. Certifico que, nesta data, anexei Ofício enviado por E-mail pelo

NOVA IGUACU/RJ, 03 de maio de 2022.

LILIAN GLAUCE DE AVILA
Servidor



Assinado eletronicamente por: LILIAN GLAUCE DE AVILA - Juntado em: 03/05/2022 13:36:27 - ea6d725
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050313350973000000152480276?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 22050313350973000000152480276



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 2086451

São Paulo, 2 de maio de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 26/11/2021
Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225

Vimos informar que e recebemos a solicitação e conforme pesquisas necessárias, não foi localizado à eventual existência de nenhum ativo em nome do (a) executado(a).

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente
ITAÚ UNIBANCO S.A

p.p. 
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

A/C
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ
E-mail: vt05.ni@trt1.jus.br
PJ 2086451 - Ofício s/nº - Processo nº0001214-61.2012.5.01.0225





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
 RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
 MOREIRA NASCIMENTO

CONCLUSÃO

/RJ. Faço os autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª VT/Nova Iguaçu

Leila Cristina Peluzio

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Visto etc.

Intime-se o exequente para tomar ciência das diligências negativas e para que apresente outros meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação do autor, determino o arquivamento provisório do feito e início da contagem do prazo prescricional do artigo 11-A da CLT.

NOVA IGUACU/RJ, 20 de maio de 2022.

RENATO ALVES VASCO PEREIRA
 Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: RENATO ALVES VASCO PEREIRA - Juntado em: 20/05/2022 10:46:47 - 6fca315
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22051822383406800000153643112?instancia=1>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
 Número do documento: 22051822383406800000153643112

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fca315 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª VT/Nova Iguaçu /RJ.

Leila Cristina Peluzio

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Visto etc.

Intime-se o exequente para tomar ciência das diligências negativas e para que apresente outros meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação do autor, determino o arquivamento provisório do feito e início da contagem do prazo prescricional do artigo 11-A da CLT.

NOVA IGUACU/RJ, 20 de maio de 2022.

RENATO ALVES VASCO PEREIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: RENATO ALVES VASCO PEREIRA - Juntado em: 20/05/2022 10:47:47 - 31370a8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22052010464692600000153764458?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 22052010464692600000153764458



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo de 30 dias sem que houvesse manifestação.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de julho de 2022.

MARISA DIAS ASSUMCAO
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARISA DIAS ASSUMCAO - Juntado em: 08/07/2022 08:46:43 - ffe7701
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22070808464103100000156984036?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 22070808464103100000156984036

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
RIO DE JANEIRO\RJ

PROCESSO N. : 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com AMM NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS por sua Advogada in fine assinada, vem respeitosamente a presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo tomado ciência a autora do R. despacho de fls. no que tange a indicar meios de prosseguir a execução, requer seja designada uma Audiência presencial, com o fito de chegarmos a um consenso acerca dos valores devidos e faltantes, bem como ao parcelamento cabível para ambas as partes.

Caso seja outro o Entendimento de V. Exa. requer seja realizada nova penhora portas adentro, com o fito de penhorar tantos bens quanto bastem até o valor da execução.

Por oportuno, requer seja dado prosseguimento ao feito, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2023

Dra. Alexandra Braga

OB\RJ N. 127976



Assinado eletronicamente por: Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim - Juntado em: 01/02/2023 10:11:31 - 7cbdd83
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23013018504976100000168470016?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23013018504976100000168470016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO Pje

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos

NOVA IGUACU/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

MARISA DIAS ASSUMCAO

Servidor



Assinado eletronicamente por: MARISA DIAS ASSUMCAO - Juntado em: 01/02/2023 10:12:58 - 621a8f9
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020110125622900000168595059?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23020110125622900000168595059



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos etc.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da presente execução.

O Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá verificar a existência de máquinas de cartões de crédito e débito no estabelecimento, trazendo aos autos as informações constantes do boleto referente a última transação efetuada, observada a reimpressão do derradeiro boleto. Indispensável os dados cadastrais da máquina, tais como CNPJ ou CPF vinculado, número da máquina, indicação da operadora do cartão de crédito e demais informações que sejam necessárias e de interesse do Juízo para a integralização da dívida.

NOVA IGUACU/RJ, 26 de fevereiro de 2023.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 26/02/2023 19:51:30 - 71c2110
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23022619463829400000170005617?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23022619463829400000170005617



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: A M M NASCIMENTO
AUTO PECAS - ME
RUA AUGUSTO DE ARAUJO , 1.123, PRATA, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26010-380

O/A MM. Juiz(a) MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: **R\$ 8.626,66**

O Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá verificar a existência de máquinas de cartões de crédito e débito no estabelecimento, trazendo aos autos as informações constantes do boleto referente a última transação efetuada, observada a reimpressão do derradeiro boleto. Indispensável os dados cadastrais da máquina, tais como CNPJ ou CPF vinculado, número da máquina, indicação da operadora do cartão de crédito e demais informações que sejam necessárias e de interesse do Juízo para a integralização da dívida.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 30 de março de 2023.

LILIAN GLAUCE DE AVILA
Servidor



Assinado eletronicamente por: LILIAN GLAUCE DE AVILA - Juntado em: 30/03/2023 15:15:42 - 2f6afd2
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23033015153836900000172482280?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23033015153836900000172482280



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
 RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ARLETE MARIA MOREIRA
 NASCIMENTO
 RUA NELSON BELEM , 336, GRANDE RIO, SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25540-010

O/A MM. Juiz(a) MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: **R\$ 8.626,66**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 30 de março de 2023.

LILIAN GLAUCE DE AVILA
 Servidor



Assinado eletronicamente por: LILIAN GLAUCE DE AVILA - Juntado em: 30/03/2023 15:15:42 - 406abf5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23033015153862200000172482281?instancia=1>
 Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
 Número do documento: 23033015153862200000172482281



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 406abf5

Destinatário: ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO

Certifico e dou fé que, **NO DIA 24/04/2023**, dirigi-me à Rua Nelson Belém, 336, e **NÃO PUDE PENHORAR BENS de Arlete Maria Moreira Nascimento** tendo em vista que a moradora da casa, Danielle Mello, informou que mora lá desde 2022 e desconhece o paradeiro da executada.

Diante do exposto, submeto a presente certidão à apreciação de V. Ex^a., colocando-me à disposição deste MM. Juízo para ulteriores determinações.

São João de Meriti, 30 de abril de 2023

ROBERTO SETTA MORITZ

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROBERTO SETTA MORITZ - Juntado em: 30/04/2023 20:57:10 - 42f11bd
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23043020570921300000174366842?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23043020570921300000174366842



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2f6afd2

Destinatário: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que recebi o mandado acima identificado oriundo de redistribuição realizada pela Oficiala de Justiça Cristiane Casagrande Araújo em 03/04, contendo certidão lavrada com o seguinte teor:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento ao mandado, fui à Rua Augusto de Araújo, Prata, Nova Iguaçu, no entanto, não localizei a numeração 1.123 indicada no mandado. A rua acima se inicia no nº 20 ao 178 do lado par e nº 25 ao 185 do lado ímpar. e se estende até o nº 470, sem ter sido encontrado nenhum dos números citados. Ao pesquisar o processo junto ao PJE, verifiquei que a empresa AMM Nascimento Autopeças ME (Farol Fom Fom), possui o seguinte endereço junto à receita federal (segue em anexo):

Av. Nilo Peçanha, 1.123, Centro, Nova Iguaçu;

Sendo assim, devolvo o mandado para ser redistribuído ao Oficial responsável pelo bairro Centro em Nova Iguaçu.

Diante disso, certifico que, no dia 09/05, compareci à Avenida Nilo Peçanha, 1123, Centro, Nova Iguaçu, e ai sendo, fui recebida pela Sra. Suzana Moreira Nascimento, que se identificou como funcionária, e me permitiu acessar o local para a realização da penhora. Assim sendo, após obedecidas às formalidades legais, **procedi à penhora determinada, conforme Auto de Penhora que segue anexo.**

Certifico que a avaliação dos bens penhorados foi realizada de acordo com a média de valores dos produtos expostos à venda.

Diante disso, devolvo o presente, colocando - me à disposição de V. Exa para ulteriores diligências que entender necessárias.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

Dainara Souza Barbosa

Oficiala de Justiça Federal



Assinado eletronicamente por: DAINARA SOUZA BARBOSA - Juntado em: 11/05/2023 12:01:02 - 2d5aaa3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23040310501152700000172653463?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23040310501152700000172653463

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.706.110/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2009	
NOME EMPRESARIAL A M M NASCIMENTO AUTO PECAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAROL FOMFOM					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV NILO PECANHA		NÚMERO 1123	COMPLEMENTO *****		
CEP 26.215-511	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU			UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3770-7867			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **16:05:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª VT N. I.

Proc. nº 0001214-61
2012.5.01.0225

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três na Avenida Nilo Negreiros, 1123, Centro, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho do (e) Nova Iguaçu na execução movida por Thiago Bruno Gonçalves contra A. M. M. Nascimento Auto Peças - ME para cobrança da dívida de R\$ 8.026,65 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: carros

Discriminação	Valor
4x4 (quarenta e quatro) para carros de lanterna para automotivos, não originais, para marcas de veículos diversos, que avalis em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada um.	R\$ 8.800,00

Valor Total R\$ 8.800,00

(oito mil e oitenta e oito reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Dainara Souza Barbosa
Oficial de Justiça
Avaliadora Federal
TRT 1 - Mat. T994-1

DS P...
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

5ª N. I.
.....VT.....

Proc. nº 0001214 - 61.
2012.5.01.0225

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 09 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor SUZANA MOREIRA NASCIMENTO, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) casada, (profissão e função) balconista, residente em Rua Luis Camargo, 848, Bairro da Luz, Nova Iguaçu (documento de identificação) CPF 112.201.647-63, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Nova Iguaçu.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Dainara Souza Barbosa
Oficial de Justiça
Avaliadora Federal
TRT 1 - Fls. 7204

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

[Signature]
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 09 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. SUZANA MOREIRA NASCIMENTO, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Dainara Souza Barbosa
Oficial de Justiça
Avaliadora Federal
TRT 1 - Fls. 7204

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de) de de 2

[Signature]

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 16 de maio de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



Assinado eletronicamente por: LUCAS TAVARES LEONARDO - Juntado em: 16/05/2023 15:32:37 - 863fd63
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23051615323627300000175481991?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23051615323627300000175481991



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte autora para ciência da penhora de #id: 9d495fc, devendo se manifestar, inclusive, sobre interesse na adjudicação dos bens. Prazo de 05 dias.

LTL

NOVA IGUACU/RJ, 16 de maio de 2023.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES

Juíza do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ce2105 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte autora para ciência da penhora de #id: 9d495fc, devendo se manifestar, inclusive, sobre interesse na adjudicação dos bens. Prazo de 05 dias.

LTL

NOVA IGUACU/RJ, 16 de maio de 2023.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES

Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 16/05/2023 19:58:10 - 47a1380
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23051619571072600000175510324?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23051619571072600000175510324



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

47a1380.

Certifico que decorreu, *in albis*, o prazo da(s) intimação(ões) #id:

Sendo assim, remeto os autos à conclusão.

NOVA IGUACU/RJ, 26 de maio de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



Assinado eletronicamente por: LUCAS TAVARES LEONARDO - Juntado em: 26/05/2023 15:17:19 - c69f9ef
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23052615171381000000176310298?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23052615171381000000176310298

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
RIO DE JANEIRO\RJ.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com **MM NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS**, por sua Advogada in fine assinada, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

PRELIMINARMENTE

Inicialmente, requer a desconsideração da petição anterior ID: visto ter ocorrido um erro material, devendo a mesma ser desanexada dos autos, para que surta os Efeitos Legais.

NO MÉRITO

Tendo tomado ciência o autor da penhora realizada à fls. é a presente para dizer que a loja possui outras mercadorias, equipamentos e dinheiro em caixa, visto realizar venda à vista e, fora penhorOs 44 (quarenta e quatro) produtos do mesmo e não sendo os mesmos originais, não sendo realizada penhora em caixa, nem mesmo fora dado total cumprimento ao que foi determinado pela M.M.Juíza, no tocante a: (...) *O Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá verificar a existência de máquinas de cartões de crédito e débito no estabelecimento, trazendo aos autos as informações constantes do boleto referente a última transação efetuada, observada a reimpressão do derradeiro boleto. Indispensável os dados cadastrais da*

máquina, tais como CNPJ ou CPF vinculado, número da máquina, indicação da operadora do cartão de crédito e demais informações que sejam necessárias e de interesse do Juízo para a integralização da dívida.

Esclarece o autor que não há interesse na Adjudicação das mercadorias penhoradas, razão pela qual requer seja realizada nova penhora na sede da ré, com o cumprimento integral da determinação da M.M.JUÍZA ID: com o fito de que o autor consiga receber suas verbas trabalhistas num processo que já se arrasta por longos 11 anos, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Iguaçu, 19 de Junho de 2023.

DRA. ALEXANDRA CRISTINA BRAGA FEITOSA

OAB/RJ N. 127976



Assinado eletronicamente por: Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim - Juntado em: 19/06/2023 14:50:57 - 99be9d4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23061914433194200000177904707?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23061914433194200000177904707



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

Vistos etc.

À vista do requerimento de #id:99be9d4, e ante a ordem preferencial constante do art. 835 do CPC, inicialmente, expeça-se mandado de penhora na renda da ré, no percentual de 30% até o valor da execução, devendo o Sr. Oficial de Justiça em caso de inexistência de fluxo de caixa, deverá:

1. proceder a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à garantia do juízo, sendo certo que o OJA não deve proceder à penhora dos bens legalmente considerados impenhoráveis;
2. Verificação da existência de máquinas de débito e crédito no estabelecimento e impressão da última transação efetuada pela(s) máquina(s), a fim de municiar o Juízo com os dados cadastrais (número da máquina, nome da operadora de cartão utilizada, CNPJ relacionado a referida máquina).

NOVA IGUACU/RJ, 22 de junho de 2023.

VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - Juntado em: 22/06/2023 12:12:03 - e779439
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23062210435321900000178172835?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23062210435321900000178172835



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA NA RENDA - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: A M M NASCIMENTO

AUTO PECAS - ME

AVENIDA NILO PEÇANHA, 1123, CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ - 26210-012

O/A MM. Juiz(a) VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA NA RENDA DIÁRIA / MENSAL** do executado **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, CNPJ 10.706.110/0001-27** até o montante de **R\$ 8.626,66** (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), valor do crédito exequendo, cuja arrecadação deverá ser feita diariamente/mensalmente pelo Sr. Oficial de Justiça Arrecadador, observando o limite de 30% da renda diária/mensal, e prestando contas a este Juízo, bem como, procedendo aos respectivos depósitos à disposição deste juízo, até o seu final, tudo para garantir a condenação do processo em epígrafe.

Obs: Deverá o i.Oficial de Justiça, em caso de existência de penhoras anteriores sobre a referida renda, incluir o crédito a que se refere este mandado na ordem cronológica, informando a esta Vara.

ATENÇÃO: em caso de inexistência de fluxo de caixa, deverá o Sr. Oficial de Justiça:

1. proceder a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à garantia do juízo, sendo certo que o OJA não deve proceder à penhora dos bens legalmente considerados impenhoráveis;

2. Verificação da existência de máquinas de débito e crédito no estabelecimento e impressão da última transação efetuada pela(s) máquina(s), a fim de municiar o Juízo com os dados cadastrais (número da máquina, nome da operadora de cartão utilizada, CNPJ relacionado a referida máquina).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que,

excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 28 de julho de 2023.

LILIAN GLAUCE DE AVILA
Servidor



Assinado eletronicamente por: LILIAN GLAUCE DE AVILA - Juntado em: 28/07/2023 15:46:07 - 9efc79d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23072815430662600000180907788?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23072815430662600000180907788



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9efc79d

Destinatário: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Avenida Nilo Peçanha, 1123, Centro, Nova Iguaçu e ai sendo, fui recebida pela Sra. Suzana Moreira Nascimento, que se identificou como balconista e filha da proprietária do estabelecimento comercial, e diante da ordem judicial, me permitiu entrar no local para a realização da penhora.

No entanto, durante a diligência, **não avistei pagamentos sendo realizados por clientes, havendo no caixa físico da empresa apenas uma quantia módica de R\$20,00 (vinte reais), além de moedas.**

Apesar da insuficiência de fluxo de caixa em espécie no local, avistei ali máquinas de cartão de crédito e débito, das quais obtive as últimas reimpressões (fotografias anexas) para obtenção dos dados solicitados por este MM. Juízo.

Ademais, tendo em vista que, no local, circula pouco dinheiro em espécie e que a maior parte dos pagamentos são efetuados por meios eletrônicos, após a anuência da Sra. Suzana Moreira Nascimento, lavrei auto de penhora na renda (anexo), pelo qual ela compromete-se a proceder depósitos judiciais mensais até a integralização do valor da execução.

Faço constar ainda o disposto no **Art. 18 do Ato Conjunto n. 19 /2012 da Presidência deste E. TRT, qual seja:**

Art. 18. O cumprimento de mandado de penhora em renda ou faturamento mensal deverá seguir as regras estabelecidas artigo 866, caput, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil, lavrando-se o respectivo auto de penhora, conforme anexo.

§ 1º Parágrafo único. Se a penhora em renda ou faturamento mensal ocorrer na Comarca da Capital, a prestação de contas dar-se-á junto ao Oficial de Justiça lotado na Divisão de Arrecadação Judicial.

§ 2º Frustrado o cumprimento na forma estipulada no caput, a arrecadação de valores em situação de risco ou fora do horário de expediente fica condicionada ao acompanhamento, mediante prévia autorização judicial, da parte que requereu a diligência ou seu patrono, que tornar-se-á depositário da quantia arrecadada, responsabilizando-se pelo depósito e comprovação em juízo da mesma, no primeiro dia útil seguinte à arrecadação.

§ 3º Caberá ao Tribunal disponibilizar os meios para o transporte do Oficial de Justiça quando necessário, mediante prévio agendamento.

§ 4º Em qualquer hipótese, facultar-se-á ao exequente a viabilização dos meios necessários para o cumprimento do mandado, sem exposição do servidor à situação de risco." (NR)

No tocante à determinação de penhora de bens, **tive dúvidas em proceder à penhora determinada**, pois no local, além dos itens penhorados no Auto de Penhora ID n., encontrei apenas bens de valor comercial igual ou inferior como retrovisores (média estimada em R\$250,00), limpadores de parabrisa (em média R\$50,00), espelhos para retrovisores (em média R\$90,00) e lâmpadas de farol (R\$60,00). De acordo com as informações prestadas pela Sra. Suzana Moreira, nenhum produto existente na loja é original, sendo todos os que comercializa considerados "paralelos".

Assim sendo, devolvo a presente e coloco-me à disposição de V. Exa. para ulteriores diligências que entender necessárias.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2023.

DAINARA SOUZA BARBOSA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: DAINARA SOUZA BARBOSA - Juntado em: 02/09/2023 11:49:18 - a609cd5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23090211391739800000183627030?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23090211391739800000183627030

EXIJA O COMPROVANTE FISCAL DE NÚMERO INDICADO NESTE COMPROVANTE

stone

RELATÓRIO CONSOLIDADO
 VERIFICADO EM: 29/08/2023 • 12:07

FAROL FOMFOM
 ENDEREÇO AVENIDA NILO PEÇANHA, 1123 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 10.706.110/0001-27
 SN PB09217373504 | 6.9.0

RESUMO	
DE:	30/07/2023 ÀS 00:00
ATÉ:	29/08/2023 ÀS 12:07
VALOR TOTAL:	R\$ 1.900,00
TRAN. APROVADAS:	2
TRAN. CANCELADAS:	0
DÉBITO	R\$ 200,00
CRÉDITO	R\$ 0,00
VOUCHER	R\$ 1.700,00

Acompanhe suas movimentações no aplicativo Stone ou em conta.stone.com.br

EXIJA O COMPROVANTE FISCAL DE NÚMERO INDICADO NESTE COMPROVANTE

stone
Farol FomFom

Relatório Consolidado

Centro de Nova Iguaçu/RJ/Brasil
 CPF: 112.201.647-63
 Número de Série: 6N013477
 Verificado em: 29/08/2023 às 12:04:05

Resumo	
De:	29/08/2023 às 00:00
Até:	29/08/2023 às 12:04
Valor Total:	R\$ 230,00
Aprovadas:	2
Canceladas:	0
Débito:	R\$ 0,00
Crédito:	R\$ 230,00
Voucher:	R\$ 0,00

Acompanhe suas movimentações no aplicativo Stone ou em conta.stone.com.br

... cadastrais (número da máquina, nome da operadora d
 ondo necessidade, fica o Oficial de Jus
 licial e a dar cumprimento à pres
 n: 28/07/2023 15:46:07-

Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225

AUTO DE PENHORA DE RENDA / FATURAMENTO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, em Arameda Vileo Pecanha, 1123, nesta Comarca, em cumprimento do mandado expedido pelo MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, na execução movida por Thiago Bruno Gonçalves em face de A M M Nascimento Auto Pecanha - U.E. atualizável de R\$ 8.626,66, correspondente a TR's, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, procedi à penhora de 10% da renda da executada, enquanto outro percentual não for estipulado pelo juízo, até o limite do débito exequendo a ser arrecadado na forma descrita no Auto de Depósito a seguir. Do que, para constar, lavro o presente Auto que assino em duas vias.

[Assinatura]
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO E CIÊNCIA DA PENHORA

Feita a penhora de que trata o Auto supra, dela tomou ciência e assumiu o encargo de depositário o Sr. SUZANA MOREIRA NASCIMENTO, (nacionalidade) Brasileira (estado civil) solteira, (profissão/função) balconista, residente na Rua Luiz de Camões, 848, Bairro da Luz, (documento identificação) CPF 112.201.647-63, o qual se obriga, nos termos do § 3º, do art. 655-A do Código de Processo Civil, a prestar contas mensalmente em juízo, submetendo à aprovação judicial a seguinte forma de pagamento: depósito de valor não inferior a R\$ 800,00, o que se dará em todo dia 20 de mês, ou dia útil subsequente, a partir de 20 de SETEMBRO de 2023, até alcançar o total do débito exequendo, ficando o depositário ciente de que o descumprimento de tal obrigação o sujeitará às penas da Lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que dato e assino em duas vias, juntamente com o depositário. Nova Iguaçu, 29 de AGOSTO de 2023

[Assinatura de Suzana Moreira Nascimento]
 Depositário

[Assinatura]
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

Dainara Souza Barbosa
 Oficial de Justiça Avaliadora Federal
 TRT 1 - Mat. 7694

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data recolho o presente mandado ao juízo daª VT / de de 20

.....
 Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 06 de setembro de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



Assinado eletronicamente por: LUCAS TAVARES LEONARDO - Juntado em: 06/09/2023 15:39:12 - b6103b7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23090615391202500000183944235?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23090615391202500000183944235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA
MOREIRA NASCIMENTO

Incluam-se as executadas no BNDT.

Aguarde-se a integralização da penhora, por vinte dias.

Infrutífera a medida, à Secretaria para elaboração da certidão determinada no artigo 4º, §2º do ato conjunto 07/2019 deste E. TRT.

Cumprido, remetam-se os autos à CAEX para leilão dos bens penhorados no id 9d495fc.

NOVA IGUACU/RJ, 03 de outubro de 2023.

DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO - Juntado em: 03/10/2023 21:47:10 - 28ab7d5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100317024177600000185898508?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23100317024177600000185898508

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 28ab7d5 proferida nos autos.

Incluam-se as executadas no BNDT.

Aguarde-se a integralização da penhora, por vinte dias.

Infrutífera a medida, à Secretaria para elaboração da certidão determinada no artigo 4º, §2º do ato conjunto 07/2019 deste E. TRT.

Cumprido, remetam-se os autos à CAEX para leilão dos bens penhorados no id 9d495fc.

NOVA IGUACU/RJ, 03 de outubro de 2023.

DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO - Juntado em: 03/10/2023 21:48:10 - 38f5a39
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100321471109000000185917885?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23100321471109000000185917885



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (1)

DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo da intimação para que fosse comprovado o depósito judicial de valores, conforme indicado no id. a609cd5.

Assim, encaminho os autos para expedição de certidão nos moldes do comando de id. 28ab7d5.

NOVA IGUACU/RJ, 21 de novembro de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



Assinado eletronicamente por: LUCAS TAVARES LEONARDO - Juntado em: 21/11/2023 09:44:36 - c96cc5f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23112109432297600000189002737?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 23112109432297600000189002737



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em atendimento ao comando retro, na forma do §2º, Art 4º do Ato nº 07/2019 deste E.TRT, presto as seguintes informações a fim de prosseguimento de leilão unificado junto à CAEX.

- CNPJ ou CPF do(s) executado(s); A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME (CPF/CNPJ 10.706.110/0001-27) e ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO (CPF/CNPJ 073.924.497-37).

- Auto de penhora - id. 9d495fc;

- Auto de depósito ou despacho designando o fiel depositário - id. 9d495fc;

- Despacho encaminhando o bem a leilão - id. Id 28ab7d5;

NOVA IGUAÇU/RJ, 12 de janeiro de 2024.

LILIAN GLAUCE DE AVILA

Servidor



Assinado eletronicamente por: LILIAN GLAUCE DE AVILA - Juntado em: 12/01/2024 15:18:16 - 463c655
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24011215062436100000191505119?instancia=1>
Número do processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
Número do documento: 24011215062436100000191505119

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
780f07f	08/03/2018 15:09	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
df116a2	08/03/2018 15:09	Termo de Abertura de Execução	Documento Diverso
22a53bc	21/03/2018 12:46	Alvará	Alvará
d4cb0e6	29/03/2018 15:00	Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação
f3c726c	29/03/2018 15:00	PROCURAÇÃO	Procuração
e3260fd	29/03/2018 15:00	CONTRATO SOCIAL	Contrato Social
b9c636f	04/04/2018 13:52	JUNTADA DE GUIA	Manifestação
3e1bb1b	04/04/2018 13:52	GUIA 19º	Comprovante de Depósito Judicial
882398c	04/04/2018 13:52	COMPROVANTE DE GUIA 19º	Comprovante de Depósito Judicial
59dd05a	09/04/2018 12:38	Alvará	Alvará
6103309	10/04/2018 09:37	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
c009865	12/04/2018 09:57	Despacho	Despacho
041b482	15/04/2018 22:03	REMESSA ALVARÁ	Certidão
29342dc	15/04/2018 22:03	REMESSA ALVARÁ	Documento Diverso
9c7bfdc	25/04/2018 17:45	JUNTADA DE GUIA	Manifestação
a3d91dd	25/04/2018 17:45	GUIA DE DEPÓSITO N.20	Comprovante de Depósito Judicial
910b7bc	25/04/2018 17:45	COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARCELA N.20	Comprovante de Depósito Judicial
68871c6	07/11/2018 09:09	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
d07fa07	13/11/2018 13:03	Despacho	Despacho
3b61d8c	13/11/2018 13:03	Despacho	Notificação
6a5e89a	27/11/2018 11:07	JUNTADA CUMPRIMENTO NOV 2018	Manifestação
0bb47c6	27/11/2018 11:07	GUIA PAGA NOV 2018	Documento Diverso
b8f9ca2	27/11/2018 20:24	ADITAMENTO PETIÇÃO ANTERIOR	Manifestação
3dd65cf	14/01/2019 10:16	Despacho	Despacho
3fefbdd	29/01/2019 12:55	Alvará	Alvará
9c12151	01/02/2019 10:49	REMESSA ALVARÁ	Certidão
28232fc	24/04/2019 11:49	Intimação	Intimação
b1f5f0d	01/07/2019 14:19	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
0eef420	18/11/2019 11:19	Certidão da Contadoria do Juízo	Certidão
8b0ab24	18/11/2019 11:19	Cálculos de atualização e juros (diferenças)	Documento Diverso
221a6d4	10/03/2020 12:24	Despacho	Despacho
84e8ca1	19/06/2020 09:09	Decisão	Decisão

de5cbb0	17/08/2020 23:29	Minuta - Bacenjud	Certidão
1cfadc9	28/08/2020 15:18	RESPOSTA NEGATIVA	Certidão
33f9903	08/02/2021 18:45	Despacho	Despacho
538d1d0	08/02/2021 18:46	Intimação	Intimação
4bbcfda	06/04/2021 20:00	Manifestação	Manifestação
039f689	08/04/2021 22:27	Despacho	Despacho
98919b3	28/07/2021 11:55	Certidão	Certidão
f0105db	08/09/2021 16:55	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
95c28d7	09/09/2021 14:44	Resultado sisbajud	Certidão
f24653f	09/09/2021 14:44	20210004611720_09092021	Sisbajud (bloqueio)
90690b7	09/09/2021 20:58	Despacho	Despacho
1965bc6	01/10/2021 08:51	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
1884642	01/10/2021 08:52	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
78a03c5	04/10/2021 16:48	RENAJUD	Manifestação
02db1f2	07/10/2021 16:08	Emails Bancos	Certidão
b153518	21/10/2021 22:34	Correspondência Eletrônica	Certidão
8ce0857	21/10/2021 22:34	0001214 61 2012 501 0225	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
4024207	21/10/2021 22:34	0001214 61 2012	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
a015797	25/10/2021 23:00	Resposta Email Banco Safra	Certidão
50aa88e	25/10/2021 23:00	003827_2021	Documento Diverso
61af57a	26/11/2021 14:36	Despacho	Despacho
7c797be	29/11/2021 19:19	E-MAIL REMETIDO AO TERCEIRO	Certidão
261861d	29/11/2021 19:19	Zimbra_ PROCESSO Nº. 0001214-61.2012.5.01.0225	Documento Diverso
518ad25	17/02/2022 11:23	PROPOSTA DE ACORDO	Manifestação
4fd50b2	18/02/2022 11:12	CONTRAPROPOSTA	Manifestação
6f3234b	31/03/2022 20:56	Despacho	Despacho
e30692f	31/03/2022 20:57	Intimação	Intimação
5c796ad	05/04/2022 08:29	CONTRAPROPOSTA	Manifestação
a840bae	12/04/2022 10:28	AUTOS CONCLUSOS	Certidão
d61ed3f	02/05/2022 09:48	NÃO ACEITE	Manifestação
ea6d725	03/05/2022 13:36	Juntada E-mail	Certidão
877f8cc	03/05/2022 13:36	2086451	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
6fca315	20/05/2022 10:46	Despacho	Despacho
31370a8	20/05/2022 10:47	Intimação	Intimação
ffe7701	08/07/2022 08:46	DECURSO DE PRAZO	Certidão

7cbdd83	01/02/2023 10:11	Manifestação	Manifestação
621a8f9	01/02/2023 10:12	AUTOS CONCLUSOS	Certidão
71c2110	26/02/2023 19:51	Despacho	Despacho
2f6afd2	30/03/2023 15:15	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora
406abf5	30/03/2023 15:15	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora
42f11bd	30/04/2023 20:57	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2d5aaa3	11/05/2023 12:01	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
83e76bd	11/05/2023 12:01	A M M nascimento Auto pecas neg Area centro redist CNPJ	Documento Diverso
9d495fc	11/05/2023 12:01	Auto de Penhora	Auto de Penhora
863fd63	16/05/2023 15:32	Autos Conclusos	Certidão
5ce2105	16/05/2023 19:57	Despacho	Despacho
47a1380	16/05/2023 19:58	Intimação	Intimação
c69f9ef	26/05/2023 15:17	Decurso de prazo e conclusão	Certidão
99be9d4	19/06/2023 14:50	Manifestação	Manifestação
e779439	22/06/2023 12:12	Despacho	Despacho
9efc79d	28/07/2023 15:46	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora
a609cd5	02/09/2023 11:49	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2e7b1d1	02/09/2023 11:49	Boletos Máquinas	Fotografia
d3c0398	02/09/2023 11:49	Auto de Penhora na Renda - A M M Nascimento	Auto de Penhora
b6103b7	06/09/2023 15:39	Autos Conclusos	Certidão
28ab7d5	03/10/2023 21:47	Decisão	Decisão
38f5a39	03/10/2023 21:48	Intimação	Intimação
c96cc5f	21/11/2023 09:44	Decurso de Prazo	Certidão
463c655	12/01/2024 15:18	Leilão - CAEX	Certidão